Lei nº 1090, de 24 de Novembro de 1962.

Concede auxílios e subvenções para o exercício de 1963.

O Povo do Município de Fronteira, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam concedidos, no exercício de 1963, os auxílios e subvenções destinados às seguintes instituições:

Asilo "Julia Carvalho"	30.000,00
Conferência "São Vicente de Paulo"	10.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Barretos	100.000,00
Ginásio de Fronteira	108.000,00
Escola "Vicente de Paulo"	60.000,00
Cantina "Isolina Carvalho" do Grupo Escolar local	12.000,00
Cantina do Grupo Escolar "Professor Bandeira"	12.000,00
Caixa Escolar do Grupo Escolar "Gomes da Silva"	6.000,00
Caixa Escolar de Planura	10.000,00
Subvenção da Escola de Comércio "Dr. Euvaldo Lodi"	40.000,00
Subvenção ao asilo da Assistência "Pio XII"	30.000,00
Centro Espírita "Cassio Siqueira Campos", p/ a campanha do agasalho	30.000,00
"Casa da Amizade" p/ as obras da Escola "Mestre Joaquim de Oliveira"	30.000,00

Art. 2º - O pagamento dos contribuições de que trata o Art. 1º, será feito mediante requerimento dos interessados, atendidas as exigências.

Art. 3º - A despesa com a execução da presente lei, correrá por verbas já com-

tantes do orçamento de 1-963.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr em 1º de Janeiro de 1963.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 24 de novembro de 1962.

Hermínio Lopes da Silva

Albertina Bastino, aux. respondendo pela Secretaria.

Registrada e publicada nesta Secretaria, nesta data.

Albertina Bastino.
Auxiliar.

Lei nº 1.091, de 24 de novembro de 1962.

Autoriza execução de obras no exercício de 1-963.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar no exercício de 1-963, mediante concorrência publica ou administrativa, com o dispêndio abaixo